

Enquadramento dos Investimentos

Tendo por referência as disposições da Política de Investimentos - PI, bem como da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, com alterações, evidencia-se, a seguir, o enquadramento atinente à alocação dos recursos do PCD, com base no saldo contábil dos Recursos Garantidores - RG de julho de 2025, de modo a explicitar os limites de diversificação e concentração.

Recursos Garantidores

R\$ 277,9 milhões

Alocação por segmento

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	Política de Investimentos - PI			Resolução CMN nº 4.994, com alterações Patamar		Referência	Status
				Min.	Alvo	Máx.				
Renda Fixa	Própria e Terceirizada	221,6	79,8	25	81,4	100	100		Art. 21	✓
Renda Variável	Própria	22,5	8,1	-	8,2	50	70		Art. 22	✓
Estruturado	Terceirizada	13,3	4,8	-	3,3	15	20		Art. 23	✓
Operações com Participantes	Própria	1,5	0,5	-	0,3	5	15		Art. 25	✓
Exterior	Terceirizada	18,9	6,8	-	6,8	10	10		Art. 26	✓
Outros ¹	Própria e Terceirizada	0,04	0,01	-	-	-	-		-	-

¹ Outros realizáveis, disponível, proventos, valores a receber e a pagar, inclusive do FICFIM.

Alocação por emissor

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	PI	Res. CMN nº 4.994 ¹		Status
					Patamar	Referência Art. 27	
Tesouro Nacional	Própria e Terceirizada	221,6	79,8	100	100	Inciso I	✓
Demais Emissores - Maior exposição				10	10	Inciso III	✓
Centrus Scutum FIF Mult IE Resp Limitada	Terceirizada ²	18,9	6,8				

¹ Com alterações da Resolução CMN nº 5.202/2025.

² Fundo exclusivo.

Fonte: Nota Geris-2025/253, de 18 de agosto.